

ATODACOMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2024.

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER – FUTEL

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Jurídica para concessão de autorização de uso de espaço a título precário, sem ônus para FUTEL, para exploração comercial de serviço na modalidade “food truck”, sobre rodas, no 1º Circuito de Pesca Esportiva de Uberlândia - 2024, em suas três etapas, além de outros eventos promovidos pela FUTEL, nos termos do artigo 74, inciso IV, artigo 79, inciso I e Art. 6º, inciso XLIII, todos da Lei 14.133/21, no Decreto Federal nº 11.878/2024, no artigo 99, §3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG, na Lei Complementar nº 709/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.394/21 e na PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024 e Nº 039/2024.

Os membros da Comissão devidamente designados, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência das documentações, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no Termo de Referência e no Edital nº 073/2024 e seus anexos, julga que os interessados abaixo relacionados estão nas seguintes conformidades:

A) JULGA CLASSIFICADAS E HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO AS SEGUINTE INTERESSADAS:

INTERESSADOS	CPF/CNPJ
53.181.309 DANIEL DA SILVA SOUZA	53.181.309/0001-91
AFBJ COMERCIO E LOCACOES LTDA	40.892.475/0001-54

Assim, a Comissão, após conferência da documentação, DECLARA habilitadas as interessadas acima relacionadas no presente credenciamento, bem como classificadas.

B) JULGA CLASSIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO AS SEGUINTE INTERESSADAS:

ASSOCIAÇÃO DE FOOD TRUCK E AMBULANTES DE UBERLÂNDIA - AFTAU	52.722.404/0001-92
---	--------------------

Após conferência da documentação da empresa acima relacionada, DECLARA classificada a interessada no presente credenciamento. Com relação a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, exigida no item 3.2.2 do Edital, a empresa solicitou a prorrogação de prazo de 05 (cinco) dias úteis para liberação da Certidão junto à Caixa Econômica Federal, sem prejuízo no do atendimento à 1ª Etapa do evento a ser realizado em 29/06/2024. Após a conferência da Certidão de Regularidade perante à Receita Federal, constatamos que as informações disponíveis sobre o contribuinte são insuficientes para a emissão da Certidão por meio da internet. Portanto, a comissão concederá o prazo de 05 dias úteis para a regularização da referida Certidão. Nada mais havendo digno de nota e nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.
Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia, 26 de junho de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO

Izabel Cristina R. Oliveira

André Willian

Jara de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA AO TIRO CERTO LTDA-EPP.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: AO TIRO CERTO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.649.674/0001-42.

REPRESENTANTES DA DOADORA: LUCIANE PEREIRA VANNI, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.501.506-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024 E Nº 039/2024.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RECEBIMENTO COM REPASSE IMEDIATO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA REALIZADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA 2024, EM SUAS TRÊS ETAPAS, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. CONCEDENTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.361.128/0001-46.

REPRESENTANTE DA DOADORA: FABIANA MENDES DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.253.796-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024 E Nº 039/2024.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RECEBIMENTO COM REPASSE IMEDIATO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA REALIZADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU

GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA 2024, EM SUAS TRÊS ETAPAS, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA MARÉ FORT CAÇA E PESCA LTDA.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: MARÉ FORT CAÇA E PESCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.629.819/0001-37.

REPRESENTANTES DA DOADORA: GABRIEL PEREIRA VANNI DE SOUSA REIS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.300.176-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024 E Nº 039/2024.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RECEBIMENTO COM REPASSE IMEDIATO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA REALIZADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA 2024, EM SUAS TRÊS ETAPAS, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 512.673.450/0001-47.

REPRESENTANTES DA DOADORA: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA REIS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.300.176-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024 E Nº 039/2024.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RECEBIMENTO COM REPASSE IMEDIATO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA 2024, EM SUAS TRÊS ETAPAS, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, NA PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.902/2024 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Processo Administrativo nº 90/2024

Órgão Contratante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- FUTEL

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta do fornecedor NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, em consonância com o disposto no artigo 74, inciso I, §1º, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à ferramenta Banco de Preços para pesquisas e comparação de preços, praticados pela Administração Pública, atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação 14.133/2021, conforme justificativa, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do fornecedor selecionado constantes no processo.

2. A instrução processual foi formalizada pelo Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, sendo realizada a análise jurídica e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista,